



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 157/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ONE LINEA TELECOM LTDA.**, para a prestação de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com fornecimento de peças originais e atualização de *software* para equipamentos de rede *Ethernet*, fabricados pela *Alcatel Lucent*, nas áreas Administrativas e Legislativas do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado quando da prorrogação constante do Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.004605/2021-84 (Anexo VI), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.013470/2021-48, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000837/2021-35, resolvem apostilar o Contrato nº 157/2016, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 157/2016 ficam reajustados em **5,44732%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2020 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 157/2016, passa de R\$ 605.986,56 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 638.996,52** (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), a vigorar desde 8 de dezembro de 2020, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho



SENADO FEDERAL

n^{os} 2021NE000524, 2021NE000525, 2021NE000526, 2021NE000037, 2021NE000039 e 2021NE000040, de 12 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\ONE LINEA CT 1572016 reaj 000837 2021 (PO).doc

Empresa: ONE LINEA TELECOM LTDA.
Processo de Reajuste: 00200.000837/2021-35
CNPJ: 04.318.562/0001-39
Contrato: 2016/0157
Pregão Eletrônico: 120/2016
Data da Proposta: 10/11/2016
Assinatura: 08/12/2016
Início Vigência Original: 08/12/2016
Fim Vigência Original: 07/12/2017
Valor Global Original do Contrato: R\$ 579.994,08

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 605.986,56
Início Período: 08/12/2020
Final Período: 07/12/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.005603/2021-11, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (4º Reajuste)

4º reajuste de preços, observada a variação do INPC de dezembro de 2019 (mês do terceiro aniversário do contrato) a dezembro de 2020 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de **08/12/2020**.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período: dezembro/2019 a dezembro/2020 (INPC/IBGE)

| Intervalo Anual | Data | INPC/IBGE (Número-índice) |
|--|--------|---------------------------|
| DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário do contrato | dez/19 | 5.449,84 |
| DATA FINAL = Mês do quarto aniversário do contrato | dez/20 | 5.746,71 |
| Variação do INPC/IBGE | | 5,44732% |

| Item | Quantidade | VALOR ATUAL | | | VALOR REAJUSTADO | |
|--------------------|------------|---------------------------------------|---|-------------------------------------|---|-------------------------------------|
| | | Preço Unitário Mensal por equipamento | Preço Unitário Mensal por lote de equipamento | Preço Anual Por lote de equipamento | Preço Unitário Mensal por lote de equipamento | Preço Anual Por lote de equipamento |
| 1 | 105 | R\$ 246,07 | R\$ 25.837,86 | R\$ 310.054,32 | R\$ 27.245,33 | R\$ 326.943,96 |
| 2 | 8 | R\$ 393,06 | R\$ 3.144,48 | R\$ 37.733,76 | R\$ 3.315,77 | R\$ 39.789,24 |
| 3 | 14 | R\$ 115,89 | R\$ 1.622,47 | R\$ 19.469,64 | R\$ 1.710,85 | R\$ 20.530,20 |
| 4 | 40 | R\$ 37,97 | R\$ 1.518,74 | R\$ 18.224,88 | R\$ 1.601,47 | R\$ 19.217,64 |
| 5 | 362 | R\$ 26,52 | R\$ 9.599,30 | R\$ 115.191,60 | R\$ 10.122,20 | R\$ 121.466,40 |
| 6 | 113 | R\$ 9,61 | R\$ 1.086,19 | R\$ 13.034,28 | R\$ 1.145,36 | R\$ 13.744,32 |
| 7 | 2 | R\$ 3.844,92 | R\$ 7.689,84 | R\$ 92.278,08 | R\$ 8.108,73 | R\$ 97.304,76 |
| Valor Total Mensal | | | R\$ 50.498,88 | | R\$ 53.249,71 | |
| Valor Global | | | | R\$ 605.986,56 | | R\$ 638.996,52 |

RESUMO DO QUARTO REAJUSTE

| | Preço Total Atual (R\$) | Preço Total Reajustado (R\$) | Diferença (R\$) |
|-------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|
| Valor Total | R\$ 605.986,56 | R\$ 638.996,52 | R\$ 33.009,96 |

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/12/2020; SE APROVADO.